



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**ANEXO I**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E**  
**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**


Eu, JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

na qualidade de requerente abaixo assinado, venho através do presente solicitar análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça e Relatório de Impacto de Vizinhaça nos termos do Decreto Municipal nº 20.633/2019.

- Construção Habitacional
- Construção Não Habitacional
- Parcelamento do Solo
- Uso Não Residencial
- Alteração de Uso do Solo Rural para Urbano

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campinas, 04 de fevereiro de 2022.

  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**CAMPO I - DADOS DO IMÓVEL**

RUA / AV.:

Marginal Rodovia Anhanguera

Nº:

S/N

LOTE:

07

QUADRA:

12A

QUARTEIRÃO:

06797

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

3413.21.80.0070.01001

LOTEAMENTO:

**CAMPO II - DADOS DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR**

NOME:

JD Agricultura e Participações Sociais Ltda.

RUA / AV.:

Avenida André Costa

Nº:

2.002

COMPLEMENTO: (SALA, ANDAR, APTO...)

Anexo CD, 1º Andar, Sala 2

BAIRRO:

Engordadouro

CIDADE / UF:

Jundiaí/SP

CPF / CNPJ:

04.866.707/0001-36

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

CELULAR (COM DDD):

**CAMPO III - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV / RIV**

NOME:

Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda

RUA / AV.:

Avenida Engenheiro Carlos Stevenson

Nº:

379

COMPLEMENTO: (SALA, ANDAR, APTO...)

BAIRRO:

Nova Campinas

CIDADE / UF:

Campinas/SP

TÍTULO PROFISSIONAL:

Engenheiro Civil

CREA / CAU:

1941510

ART / RRT

28027230211708779

E-MAIL:

kery.ramos@globalvias.com.br

TELEFONE (COM DDD):

(19) 3201-5111

CELULAR (COM DDD):

**CAMPO IV - OBSERVAÇÕES**



**ANEXO II**  
**MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO**  
**À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV**

**CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JD Agricultura e Participações Sociais Ltda.</b>		CPF / CNPJ: <b>04.866.707/0001-36</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): <b>Émerson Luiz Destro</b>		
RUA / AV.: <b>Avenida André Costa</b>		Nº: <b>2002</b>
COMPLEMENTO: <b>Anexo CD, 1º Andar, Sala 2</b>	BAIRRO: <b>Engordadouro</b>	
CEP: <b>13.214-730</b>	CIDADE / UF: <b>Jundiaí/SP</b>	
E-MAIL: <b>andremunhoz@tauste.com.br</b>	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):

**CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JD Agricultura e Participações Sociais Ltda.</b>		CPF / CNPJ: <b>04.866.707/0001-36</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): <b>Emerson Luiz Destro</b>		
RUA / AV.: <b>Avenida André Costa</b>		Nº: <b>2002</b>
COMPLEMENTO: <b>Anexo CD, 1º Andar, Sala 2</b>	BAIRRO: <b>Engordadouro</b>	
CEP: <b>13.214-730</b>	CIDADE / UF: <b>Jundiaí/SP</b>	
E-MAIL: <b>andremunhoz@tauste.com.br</b>	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):

**CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>JD Agricultura e Participações Sociais Ltda.</b>		CPF / CNPJ: <b>04.866.707/0001-36</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): <b>Emerson Luiz Destro</b>		
RUA / AV.: <b>Avenida André Costa</b>		Nº: <b>2002</b>
COMPLEMENTO: <b>Anexo CD, 1º Andar, Sala 2</b>	BAIRRO: <b>Engordadouro</b>	
CEP: <b>13.214-730</b>	CIDADE / UF: <b>Jundiaí/SP</b>	
E-MAIL: <b>andremunhoz@tauste.com.br</b>	TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):

**CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: <b>Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda</b>		CPF / CNPJ: <b>13.264823-0001-76</b>
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): <b>Plínio Escher Junio</b>		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: <b>Engenheiro Civil</b>	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: <b>1941510</b>	
RUA / AV.: <b>Avenida Engenheiro Carlos Stevenson</b>		Nº: <b>379</b>
COMPLEMENTO: <b>13092-132</b>	BAIRRO: <b>Nova Campinas</b>	
CEP: <b>13092-132</b>	CIDADE / UF: <b>Campinas/SP</b>	
E-MAIL: <b>kery.ramos@globalvias.com.br</b>	TELEFONE (DDD): <b>(19) 3201-5111</b>	CELULAR (DDD):

**CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

NOME:

**Keryman Ramos da Costa**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Engenheira Ambiental e Sanitarista**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

**kery.ramos@globalvias.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**(19) 3201-5111**

CELULAR (COM DDD):

NOME:

**Kaynã Monteiro dos Santos**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Engenheiro Ambiental**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

**kayna.monteiro@globalambiente.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**(19) 3201-5111**

CELULAR (COM DDD):

NOME:

**Ana Paula Curvelo Manso**

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

**Estagiária em Engenharia Ambiental**

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

**anapaula.manso@globalvias.com.br**

TELEFONE (COM DDD):

**(19) 3201-5111**

CELULAR (COM DDD):

NOME:

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

CELULAR (COM DDD):

**CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE**

RUA / AV.:

**Marginal Rodovia Anhanguera**

Nº:

**S/N**

LOTE / GLEBA:

**G-6E7**

QUADRA:

**12A**

QUARTEIRÃO:

**06797**

LOTEAMENTO:

**B**

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

**3413.21.80.0070.01001**

MACROZONA:

**Macrometropolitana**

ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO:

**Zona de Atividade Econômica B**

ÁREA DO IMÓVEL:

**57.027,00**

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:

**48029**

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):



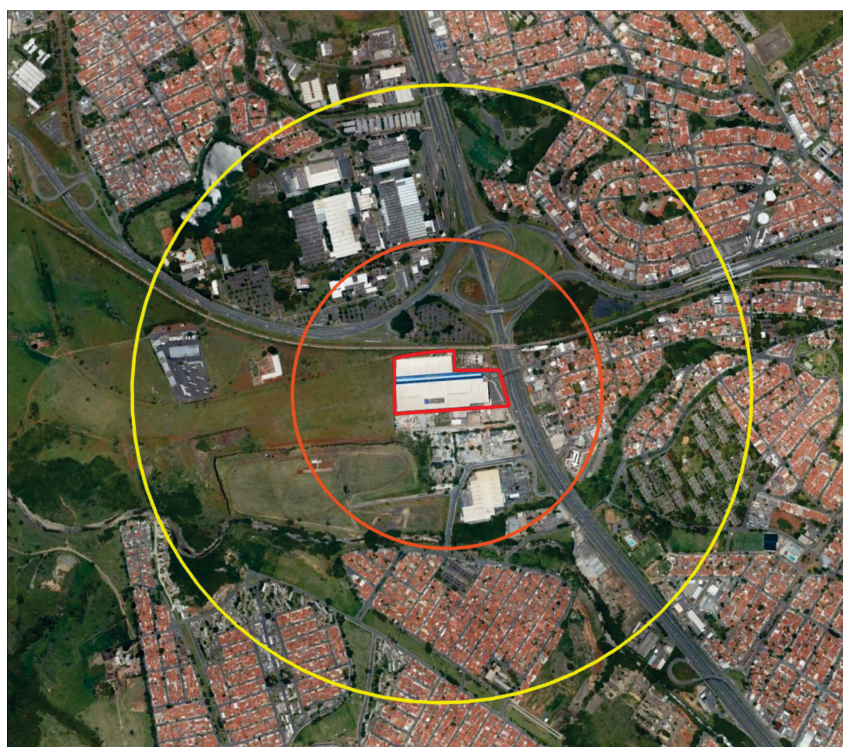
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE:

O projeto proposto para o local será um centro comercial, com supermercados e lojas comerciais. Será construído um prédio de 4 pavimentos, sendo eles, pavimento subsolo (apoio e serviço), térreo (apoio, serviço, área de vendas, estacionamento e doca), pavimento superior (apoio, serviço, área de vendas, estacionamento e doca), pavimento técnico (apoio e serviço).

**DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

**DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA**

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA:

A AII corresponde ao espaço territorial ampliado da AID, delimitado a partir da abrangência dos impactos gerados pela instalação e operação do condomínio no que se refere aos seguintes aspectos: Adensamento Populacional, Valorização Imobiliária, Equipamentos Comunitários, Sistema de Circulação de Transportes, Impacto Socioeconômico.

Como Área de Influência Indireta - AII foi proposto avaliar os bairros do município próximos a área do empreendimento, para isso, considerou-se um raio de 700 metros do centro do empreendimento, abrangendo os bairros Jardim Pacaembu e Jardim do Vovô.

JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA:

A delimitação da AID se deu em função da área que sofrerá a maior influência dos impactos gerados pela instalação e operação do empreendimento, correspondendo às quadras adjacentes a ADA.

Como Área de Influência Direta - AID foi proposto avaliar as quadras limdeiras a área onde será implantada o empreendimento, para isso, considerou-se um raio de 350 metros do centro do empreendimento. Os aspectos considerados para a AID foram: Uso e Ocupação do Solo, Valorização Imobiliária, Equipamentos Urbanos, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural, Sistema de Circulação e Transportes, Impacto Socioeconômico. Além destes aspectos, também serão considerados os impactos relacionados a movimentação de terra, geração de resíduos sólidos e ruídos.

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA		
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA		
TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	[ 231 ] UNIDADES
	NÃO RESIDENCIAL	[ 34 ] UNIDADES
	MISTO	[ 55 ] UNIDADES
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR: Praça Vinicius de Moraes e Joaquim Caetano Aguirre
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO   <input type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR:
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR: Corpo de Bombeiros
	SAÚDE	<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR: Centro de Saúde Eulina
	EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR: E. E. Ary Monteiro Galvão; CMEI Bety Pierro; CEI Benjamin Constant e E. E. Carlos Lencastre
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL
ESGOTO		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
ENERGIA ELÉTRICA		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
DRENAGEM		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
PAVIMENTAÇÃO		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
GUIA E SARJETA		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
PASSEIO PÚBLICO		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
COLETA DE LIXO		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
GÁS		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO   <input type="checkbox"/> SIM
TELECOMUNICAÇÃO		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM
TRANSPORTE PÚBLICO		<input type="checkbox"/> NÃO   <input checked="" type="checkbox"/> SIM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



**ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA**

TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	[ 37 ] UNIDADES	
	NÃO RESIDENCIAL	[ 15 ] UNIDADES	
	MISTO	[ 0 ] UNIDADES	
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO     SIM	
		ESPECIFICAR:	
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO     SIM	
		ESPECIFICAR:	
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO     SIM	
		ESPECIFICAR:	
	SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO     SIM	
		ESPECIFICAR:	
	EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO     SIM	
		ESPECIFICAR:	
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL	NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM
ESGOTO		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
ENERGIA ELÉTRICA		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
DRENAGEM		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
PAVIMENTAÇÃO		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
GUIA E SARJETA		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
PASSEIO PÚBLICO		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
COLETA DE LIXO		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
GÁS		<input checked="" type="checkbox"/>   NÃO     SIM	
TELECOMUNICAÇÃO		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
TRANSPORTE PÚBLICO		NÃO   <input checked="" type="checkbox"/>   SIM	
SISTEMA VIÁRIO	1	NOME DA VIA: Rodovia Anhanguera	
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Marginal	
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 15,00 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO:
	2	NOME DA VIA:	
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA:	
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO:	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO:
	3	NOME DA VIA:	
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA:	
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO:	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO:
	4	NOME DA VIA:	
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA:	
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO:	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):





## CONCLUSÃO

Ao verificarmos as questões que devem ser analisadas em um Estudo de Impacto de Vizinhança (conforme Estatuto da Cidade) e os aspectos da legislação municipal, observou-se que a área prevista para implantação do empreendimento apresenta condições socioeconômicas, ambientais e urbanísticas para receber o empreendimento.

Conforme apresentado, para a implantação do empreendimento, medidas mitigadoras serão realizadas pelo empreendedor, visando à minimização dos possíveis impactos durante a fase de obra.

Quanto aos impactos na fase de ocupação, o empreendimento, objeto deste estudo, possui impactos predominantemente de baixa intensidade, apresentando média intensidade em relação ao adensamento populacional, a impermeabilização do solo e atual demanda das vias e calçadas.

Quanto às condições de tráfego e aumento de demanda a ser ocasionado na região, por meio das análises dos Níveis de Serviço e graus de saturação nos pontos mais críticos da área de influência direta, percebeu-se que o empreendimento causará um decréscimo da qualidade em todas as intersecções analisadas, menos uma das sete intersecções, isso representado já no cenário atual com o empreendimento. Necessitando assim de um plano de ação.

Sobre os equipamentos de Saúde e Educação, considerando que o empreendimento se caracteriza como comercial, acredita-se que o mesmo não representará impactos representativos nos equipamentos atuais da região.

Portanto, o empreendimento é considerado de baixo impacto ambiental; e ao serem implementadas as medidas mitigadoras apresentadas, o empreendimento não apresentará potencial incômodo a população de suas áreas de influência.

Além dos itens descritos detalhadamente sobre o empreendimento em questão, destaca-se ainda, que o mesmo em estudo já foi objeto de Elaboração de Termo de Acordo e Compromisso entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Campinas, Protocolado 2008/11/188 – SEI 2020.00011373-12.

No referido TAC, a COMPROMISSÁRIA – JD. AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA., obrigou-se a executar obra de retificação da alça de acesso da pista marginal da Rodovia Anhanguera sentido Capital (SP-330) Km 97+Sul, devidamente aprovada pela ARTESP no sistema viário correspondente a sua faixa de domínio.

O valor estimativo das obras previstas na cláusula primeira, cuja realização é de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, é de R\$ 2.105.749,62 (dois milhões, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme orçamento de terceiros.

Além de tal obra, já acordada, o empreendedor, junto ao projeto executivo do empreendimento, foi o responsável pela implantação do viário externo, englobando melhorias na infraestrutura para a região que o condomínio se localizará.

A obra descrita custou em torno de R\$ 959.674,14 ao empreendedor, sendo R\$ 675.469,76 de mão de obra e serviços, R\$ 154.204,38 de material, e R\$ 130.000,00 de locação de equipamentos para a obra.

Portanto, sugere-se que tais medidas sejam compiladas como melhorias já executadas na região, e possa ser validada como parte das medidas mitigadoras a serem elencadas para o referido condomínio.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ASSINATURA DO REQUERENTE

**OBS:** O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.



ANEXO III  
MATRIZ DE IMPACTO GERAL

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
ADENSAMENTO POPULACIONAL	Nº HABITAÇÕES:			X		Empreendimento Comercial.	Não haverá medidas mitigadoras	
	POPULAÇÃO PREVISTA:			X		População prevista de 2.687 entre clientes.	Atender a demanda de equipamentos públicos, sistema viário, caminhabilidade e acessibilidade	
	PROJEÇÃO DE INCREMENTO:			X		População prevista de 540 funcionários no horário comercial das 8h as 22h	Atender a demanda de equipamentos públicos, sistema viário, caminhabilidade e acessibilidade	
	QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES ATUAL E FUTURA:	X				Não representará impacto representativo	Não haverá medidas mitigadoras	
CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO, ACESSIBILIDADE	CAMINHABILIDADE:			X		Aumento de demanda de usuários - Pontos específicos com calçadas de 4 metros no entorno do empreendimento, aceito pela municipalidade. Demais vias respeitam a largura mínima conforme disposto no Art. 20 do Plano Diretor.	Construção de calçadas adequadas e mais amplas possíveis e conectadas com fruição pública	
	ACESSIBILIDADE:			X		Aumento de demanda de usuários - Calçadas e travessias com pontos de acessibilidade em algumas partes da AID	Construção de calçadas adequadas e acessíveis, com priorização do pedestre	
	SEGURANÇA DOS PEDESTRES:			X		O empreendimento irá conter calçada, e sinalização adequada	Construção de calçadas adequadas com sinalização e priorização do pedestre	
QUALIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL E SUAS ALTERAÇÕES		X			A área não possui fragmentos de vegetação gramínea de origem exótica e invasora tais como da espécie <i>Brachiaria sp.</i> , além de indivíduos arbóreos isolados de espécies nativas e exóticas, não foi localizada APP, e localiza-se em uma região urbanizada, não sendo alterada pelo projeto. Caso seja necessário a supressão arbórea de indivíduos isolados, deverão ser elaborados os estudos técnicos pertinentes ao tema, e devida compensação ambiental. O empreendimento não trará alterações em relação a tipologia, pois a região já apresenta atualmente características mistas. Os materiais construtivos, serão de uso convencional da construção civil, e comumente encontrados nos empreendimentos da região.			
DEMANDA POR SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES COLETIVOS	AUMENTO DO TRÁFEGO:			X		Aumento no tráfego de veículos e pedestres de acordo com o número de novos clientes e funcionários, após elaboração do RIT que se encontra anexado ao EIV, percebeu-se que o empreendimento causaria um decréscimo da qualidade em todas as interseções analisadas, menos uma das sete interseções, isso representado já no cenário atual com o empreendimento	Necessário a análise do RIT	
	CAPACIDADE DAS VIAS DE ACESSO:		X			Aumento no tráfego de veículos e pedestres de acordo com o número de novos clientes e funcionários, após elaboração do RIT que se encontra anexado ao EIV, percebeu-se que o empreendimento causaria um decréscimo da qualidade em todas as interseções analisadas, menos uma das sete interseções, isso representado já no cenário atual com o empreendimento		
	DEMANDA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO:		X			Aumento de demanda de acordo com o número de novos clientes e funcionários		
POLOS GERADORES DE TRÁFEGO	RELAÇÃO COM O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INSTALADO:		X			Aumento de demanda de acordo com o número de novos clientes e funcionários		
	GERAÇÃO E A INTENSIFICAÇÃO:			X		Aumento da geração de viagens principalmente nas horas de pico com 804 viagens/hora pico. No entanto, esse é considerado um volume médio de geração de viagens		
VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA ATIVIDADE	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:		X			Por se tratar de um empreendimento comercial, em consonância com toda a legislação vigente e ser um processo natural de desenvolvimento das cidades, e trazer toda a infraestrutura necessária para o atendimento das novas demandas, é notável o processo de valorização imobiliária da região.	Impacto positivo, não havendo necessidade de medidas mitigadoras	
	EXPULSÃO DEVIDO A VALORIZAÇÃO:	X				Não haverá expulsão devido a valorização	Impacto neutro, não havendo necessidade de medidas mitigadoras	
	DESVALORIZAÇÃO:	X				Como já citado o empreendimento em questão trará uma valorização imobiliária para a região	Não existem medidas que possam mitigar esses impactos, considerando o tipo de empreendimento, no entanto, na região existem diversos empreendimentos comerciais, com diferentes portes, e, portanto, o empreendimento não representaria um impacto inicial para o local a ser inserido.	
	EXPULSÃO DEVIDO A DESVALORIZAÇÃO:	X				Em relação a este empreendimento não haverá expulsão		
	PROJEÇÃO DO VALOR IMOBILIÁRIO A PARTIR DA DEFINIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:	X				Aumento no valor imobiliário conforme valorização do entorno com a implantação do empreendimento	Impacto neutro, não havendo necessidade de medidas mitigadoras	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
POTENCIALIDADE DE INCÔMODO	RUIDOS:			X		É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento	Limitação do horário de trabalho, e manutenção das máquinas. O empreendimento deverá obedecer a Resolução CONAMA 01/90, que estabelece que a emissão de ruídos deverá obedecer aos níveis considerados aceitáveis pela norma ABNT NBR 10.152 – Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade.	
	VIBRAÇÕES:			X		É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento	Limitação do horário de trabalho, e manutenção das máquinas	
	ODORES (GASES, FUMAÇAS):	X				Não será alterado, por se tratar de empreendimento comercial	Impacto neutro, não havendo necessidade de medidas mitigadoras	
	PARTICULADOS:			X		É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento	Aspersão de água em área não pavimentada e lavagem das rodas das máquinas e caminhões	
	RESÍDUOS SÓLIDOS:			X		É inerente a fase de implantação de qualquer empreendimento	Elaboração do Plano de Ger. de Resíduos da Construção Civil - PGRCC	
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE:	X				Dentro das Áreas de Influências não foram encontradas unidades de saúde, porém foi localizado o Centro de Saúde Eulina, à aproximadamente 1 kilometro do empreendimento.	Por se tratar de um empreendimento comercial, com uma população fixa (funcionários) de 540 pessoas, acredita-se que o mercado não impactará de forma significativa a rede de saúde do entorno, visto que, os funcionários se localizarão no local somente em horário de trabalho, quando houver boas condições de saúde, aumentando a demanda somente em casos de acidentes ou incidentes pontuais	
	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO:		X			Em relação as unidades de ensino próximas ao empreendimento, foi localizado 4 unidades de ensino dentro das áreas de influência do projeto, sendo a unidade mais próxima localizada a 800 metros do empreendimento.	Por se tratar de um empreendimento comercial, com uma população fixa (funcionários) de 540 pessoas, acredita-se que o mercado não impactará de forma significativa a rede de educação do entorno, visto que, os funcionários se localizarão no local somente em horário de trabalho, e não se enquadram em idades escolares.	
	EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	X				Por se tratar de um empreendimento comercial, acredita-se que não haverá aumento de demanda significativo por este tipo de serviço.	Não haverá aumento de demanda, portanto, não serão necessárias medidas mitigadoras	
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:		X			Aumento na demanda devido ao novo empreendimento	A região já é atendida pelo serviço de segurança pública, e o empreendimento não alterará o tipo de vigilância necessária para a região	
	EQUIPAMENTOS DE LAZER:	X				Por se tratar de um empreendimento comercial, com uma população de funcionários, acredita-se que o mercado não impactará de forma significativa o equipamento de lazer do entorno, visto que, os funcionários se localizarão no local somente em horário de trabalho, e, portanto, o impacto na rede do entorno, é considerado neutro.	Por se tratar de um impacto considerado neutro, não foram elencadas medidas mitigadoras para es aspecto.	
EQUIPAMENTOS URBANOS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO E TRATAMENTO:		X			A região onde pretende-se instalar o empreendimento já é atendida pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e tal oferta será atendida de acordo com o Contrato nº 2020/7203/00/0 (anexo 5), assinado entre o empreendedor e a SANASA.	Atendimento das exigências do Informe Técnico, emitido pela SANASA, para o empreendimento em questão	
	DEMANDA DA REDE DE ENERGIA:		X			Atestado viabilidade, pela concessionária conforme Análise Técnica Aprovada (ENGENHEIRO) de 25/03/2014, e Análise de Proteção Aprovada de 28/03/2014, e Análise Comercial Aprovada de 14/04/2014, emitidas pela CPFL Paulista.	Atender o que for solicitado pela CPFL no momento da aprovação do projeto junto à concessionária.	
	SISTEMA DE DRENAGEM / DEMANDA POR ÁREAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS:			X		Aumento na Impermeabilização do solo e aumento da captação das águas pluviais pela rede pública existente	Como medida mitigadora, o empreendedor deverá atender a Lei Estadual nº 12.526/2007 para implantação de sistema de drenagem definitivo	
	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			X		Será o mesmo serviço já disponibilizado pelo município na coleta de resíduos. A mesma acontece com frequência de 6 dias por semana (de segunda a sábado), no período diurno. Por se tratar de um empreendimento comercial, haverá a contratação de uma empresa de coleta de resíduos privada, devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, para efetuar esta coleta. A contratação deste serviço é fechada próximo do início da operação.	Em relação ao aumento de demanda, se trata de um impacto inevitável com a inclusão de um novo empreendimento. O aumento deverá ser considerado pela municipalidade, quando da emissão de licença de operação e alvará de uso.	

PAISAGEM URBANA, NATURAL E CULTURAL	BENS NOTÁVEIS NA PAISAGEM:	X			Conforme consulta realizada no órgão federal (IPHAN), estadual (CONDEPHAAT), e municipal (CONDEPACC), não foram identificados bens tombados como patrimônio histórico, cultural ou natural, nas áreas de influência do projeto.	Impacto neutro, não havendo necessidade de medidas mitigadoras	
	PATRIMÔNIOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS:	X			Conforme consulta realizada no órgão federal (IPHAN), estadual (CONDEPHAAT), e municipal (CONDEPACC), não foram identificados bens tombados como patrimônio histórico, cultural ou natural, nas áreas de influência do projeto.	Impacto neutro, não havendo necessidade de medidas mitigadoras	
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:		X		Interferência no microclima e na radiação solar direta em algumas horas do dia no entorno	Preservar o máximo possível de cobertura vegetal no terreno do empreendimento	
	VOLUMETRIA:		X		Empreendimento com 4 pavimentos e um mazanino acima do solo com altura máxima de 16 metros, e em concordância com o entorno. Além disso, acompanha as propostas dos novos empreendimentos em implantação da região	Não existem medidas que possam mitigar esses impactos, considerando o gabarito do projeto, no entanto não será o primeiro empreendimento comercial a se instalar nesta região.	
	SOMBREAMENTO:		X		Diminuição de radiação solar direta em algumas horas do dia no entorno	Atendimento da norma de conforto térmico, mantendo luz solar por mais de 1h por dia.	

